



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Extraordinária Nº 1.954
Decisão Plenária : PL/PE-086/2023
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200208881/2023
Interessado : Faculdade dos Guararapes - Campus Boa Vista.

EMENTA: Aprova o parecer e voto do relator, pelo deferimento da solicitação de cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, requerida pela Instituição de Ensino Superior denominada Faculdade dos Guararapes, registrando os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Mecânico (a), código 131-08-00 com atribuições previstas no Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218 de 1973, do Confea.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 22 de maio de 2023, em Sessão Extraordinária, realizada por videoconferência, conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, e; apreciando o relatório e voto do relator, Conselheiro Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo; considerando que neste processo a SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Faculdade Guararapes), instituição já regularmente cadastrada no CREA-PE, solicita o cadastro do curso superior de Engenharia Mecânica, no Campus Boa Vista, na modalidade Ensino Presencial, oferecido pela mantenedora Centro Universitário dos Guararapes; considerando que a IES solicitou o reconhecimento do curso ao MEC na data de 03/03/2020, sob protocolo nº 202002441, o qual ocorreu dentro do prazo previsto, através da Portaria Normativa MEC nº 23/2017. Todavia, nesse momento, o curso ainda não possui Portaria de reconhecimento, porém, foi apresentado extrato do e-MEC com o protocolo de tramitação do pedido de reconhecimento e anexado o relatório de avaliação do MEC, que atribuiu conceito 5; considerando que o reconhecimento do curso está pendente apenas quanto à publicação da sua Portaria pelo MEC; considerando que, após a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, entende-se que o cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado pela Faculdade dos Guararapes – Campus Boa Vista, pode ser concedido, devido à aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, em razão da ausência do ato de reconhecimento do referido curso, recomendando registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Mecânico (a), código 131-08-00 e atribuições previstas no Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218 de 1973, do Confea; considerando ainda, que o processo foi encaminhado a CEAP e CEEMMQ para análise sendo o mesmo aprovado, considerando o parecer e voto do relator pela concessão do referido cadastro, **DECIDIU, aprovar, por unanimidade, com 26 (vinte e seis) votos, o parecer e voto do relator, pelo deferimento da solicitação de cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, requerida pela Instituição de Ensino Superior denominada Faculdade dos Guararapes, registrando os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Mecânico (a), código 131-08-00, com atribuições previstas no Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218 de 1973, do Confea.** Presidiu a sessão o Engenheiro Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo - 1º Vice-Presidente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Votaram os Conselheiros: Adriana Palmério Silva, Apolônio Guilherme Costa de Melo, Audenor Marinho de Almeida, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cecília Lira Melo de Oliveira Santos, Cláudia Ramos de Oliveira, Diogo Coelho Maia, Eliana Ferreira Barbosa, Fábio Cavalcanti Lopes, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Géssica dos Santos Vasconcelos, Giani de Barros Câmara Valeriano, Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro, Humberto Pessoa de Freitas, José Adolfo Ximenes, Juscelino dos Anjos Bourbon, Lucila Ester Prado Borges, Mário Ferreira de Lima Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Neilton Oliveira da Silva, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo e Stênio de Coura Cuentro. Absteve-se de votar o Conselheiro Alexandre Valença Guimarães.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de maio de 2023

Eng. Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo
1º Vice-Presidente do Crea-PE